



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210716PE00018
LICITAÇÃO Nº. 00018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br e cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br - Tel.: (83) 99655-9439.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00018/2021**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016-8.**

Data de abertura da sessão pública: 20/08/2021. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 20/08/2021. Horário: 09:01 – horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016-8.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016-8 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro – Riacho dos Cavalos - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

2.6.2.Pelo e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

- 2.7.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pelos sites: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 368 0006 1006 ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E OUTROS) DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL.

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.00 Aplicações Diretas

000516 4490.30 99 Material de Consumo Fiscal

000095 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

1125 Transferências de Convênios – Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000582 4490.30 99 Material de Consumo Fiscal

000585 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.10.1.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores:

10.11.1.Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.Poderá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.18.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.20.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.23.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.24.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.25.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.25.1.Produzidos no País;

10.25.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.25.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.26.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

- 10.27.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.27.2.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.28.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.29.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.
- 11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.7.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.9.1.Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.
- 12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2.Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.2.1.Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

- 17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:
- 17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
- 17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;
- 17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
- 17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 – Centro – Riacho dos Cavalos – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Riacho dos Cavalos - PB, 03 de Agosto de 2021.

LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016–8.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016–8 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA – Quantidade: 6 (seis) fantoches representando uma família Branca; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor creme / pérola/bege claro; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na Cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico Dimensão*: 30 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	45,00	450,00
2	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA– VINIL – Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão*: 45 cm de altura. Condições Gerais: Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão. Cada Kit contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	440,00	4.400,00
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA–VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm. Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido . Cada Kit contém 10 unidades Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	390,00	3.900,00
4	CONJUNTO DE BICHO COM FILHORES – TECIDO Quantidade: 4 tipos – galinha, tartaruga marinha, porca e vaca, Olhos bordados,	KIT	40	330,00	13.200,00

	Filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper. Matéria prima: Tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido, Enchimento de fibra sintética. Galinha: No mínimo 2 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo); Tartaruga marinha: No mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo); Porca: No mínimo 3 filhotes na barriga, Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo); Vaca: No mínimo 1 filhote na barriga, Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo). Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido de algodão. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
5	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto, Peso mínimo: 315 gramas, Dimensões: Diâmetro*: 21 cm (8' '), Circunferência*: 64 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de furos, Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	70,00	700,00
6	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto. Peso mínimo: 250 gramas. Dimensões: Diâmetro*: 21 cm (8' '), Circunferência*: 64 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de furos, Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	60,00	600,00
7	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham, rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com “ ranhuras” que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão da boneca*: 45 cm de altura. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do Macacão. Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	200,00	2.000,00
8	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Quantidade: 50 peças, Matéria-prima: Polietileno, Cores vivas, Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras, Dimensão*: 11 cm (de uma extremidade a outra). Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) e fechamento com zíper, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	410,00	8.200,00
9	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos, Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais, Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas, Corpo em diferentes cores, Detalhes característicos de cada animal, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Dimensão*: 25 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalagem individual: saco de TNT com cordão, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega	KIT	10	40,82	408,20
10	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Botões/alavanca para movimentação da caçamba, Encaixe para cesto de lixo, Caçamba móvel com trava, Comprimento*: 50 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 22 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver).	KIT	20	360,00	7.200,00

	Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
11	PIA DE COZINHA – MDF Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e Armário, Torneira, Puxadores em plástico resistente, Duas portas de abrir e fechar na bancada, Pia embutida na bancada, Reservatório de água na bancada com capacidade de 1litro, Duas portas de abrir e fechar no armário superior, Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro, Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira, Abertura na parte superior que possibilite reposição de água, Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba, Recipiente removível, Pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima: Pia: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul; Cuba, recipientes de água e material hidráulico, Plástico resistente. Dimensões: Altura*: 98 cm, Largura*: 55 cm, Profundidade*: 31 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes, Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não Expostos, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada kit contém 5 unidades Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	50	212,00	10.600,00
12	TEATRO DE FANTOCHES (MADEIRA Estrutura do teatro, Matéria-prima: madeira maciça lixada, Parede frontal e laterais, Matéria-prima: MDF, Cor: branca, Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF, Cortina: Tecido 100% algodão estampado e antialérgico, Cobrindo toda a janela, Dividida em duas partes, Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e Fechamento. Dimensões: Painel frontal: Altura*: 75 cm, Espessura*: 3 mm, Largura*: 79 cm; Janela: Altura*: 33 cm, Largura*: 68 cm; Laterais: Altura*: 59 cm, Espessura*: 3 mm, Largura*: 29 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Laterais fixadas com dobradiças metálicas, Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou Cortantes, Cantos arredondados, Grampos e parafusos fixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	80,00	800,00
13	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália masculina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do Boneco, 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco, Dimensão do boneco*: 30 cm. Cabelo: Nylon; Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do Macacão. Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	450,00	4.500,00
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cor: Vermelha, 6 rodas livres, Volante, Tanque de abastecimento, Mecanismo de lançar água, Sirene, Mangueira, Escada com giro de 180 graus, Escada com regulagem de altura, Cabine com portas laterais que abrem e fecham, Comprimento*: 50 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 22 cm. Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	450,00	9.000,00
15	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico atóxico, Colorido, Teclas móveis com luz piscante, Sons e frases pequenas compreensíveis em português, Melodias adequadas à faixa etária, Botão para emitir som de toque. Dimensões: Altura*: 22 cm, Largura*: 14 cm, Profundidade*: 6 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalado individualmente em plástico, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	180,00	3.600,00
16	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF – Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal, Base com 4 rodízios em plástico injetado, Laterais com aberturas para encaixe das mãos, Laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor Amarela, Laterais da	KIT	20	510,00	10.200,00

	profundidade pintadas com tinta atóxica na cor Vermelha. Dimensões: Altura*: 54 cm, Largura*: 63 cm, Profundidade*: 40,5 cm, Espessura do MDF*: 9 mm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Bordas arredondadas e lixadas, Isenta de rebarbas ou parte pontiagudas e/ou cortantes, Parafusos bem afixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado, Relatório de Ensaio – migração de certos elementos, Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
17	GELADEIRA – MDF – Geladeira duplex (freezer e geladeira), Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança, Duas prateleiras em MDF na parte interna, Gaveta para verduras em MDF na parte interna, Porta ovos com capacidade para uma dúzia, Pés na base em forma de meia-lua; Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul, Altura*: 100 cm, Largura*: 40 cm, Profundidade*: 40 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	50	170,00	8.500,00
18	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA VINIL - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm. Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; Condições gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido. Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10	365,00	3.650,00
19	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA– PROGRESSIVO – PAPELÃO Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda, Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças; Matéria-Prima: Placas de Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 Mm, Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em um cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima), Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Dimensões Imagens: Comprimento*: 20 cm, Largura*: 20 cm; Tampa e fundo da caixa: Comprimento*: 21 cm, Largura*: 21 cm, Altura*: 3 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa, Manual conforme modelo disponibilizado, Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	100	52,00	5.200,00
20	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA Matéria-prima: madeira maciça pinus spp, Hélice móvel (que dê para rodar), Asas pintadas de azul, Rodas pintadas de vermelho, Hélice pintada de amarelo, Parte traseira pintada de verde. Dimensões: Comprimento*: 29 cm, Largura*: 31 cm, Altura*: 12 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes, Pintura sem falhas e escorrimento, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 05 unidades Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	280,00	5.600,00
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra, Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Boca articulada, com parte interna na cor vermelha, Corpo na cor marrom, Vestimentas e acessórios característicos de cada Personagem, Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão*: 30 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalagem individual: saco de TNT com cordão, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas, Declaração de	KIT	10	45,00	450,00

	tratamento antialérgico na lâ. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
22	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF Quantidade mínima de peças: 4 peças, Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, Matéria-prima Caixa: Madeira, Tampa deslizante: MDF, Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco, Dimensões da caixa: Comprimento*: 180 mm, Largura*: 90 mm, Altura*: 60 mm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Tampa deslizante na parte superior na caixa, A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	30	110,00	3.300,00
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros, Carros em cores vivas, Carros com rodas livres, Comprimento*: 92 cm, Largura*: 17 cm, Altura*: 30 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	660,00	13.200,00
24	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico atóxico, Flash, Sons reais de tirar foto, Botões para tirar foto, Lente giratória, Sem imagens Dimensões: Altura*: 22 cm; Largura*: 19 cm; Profundidade*: 10 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver). Cada conjunto contém 05 unidades Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20	260,00	5.200,00
25	CASINHA DE BONECA (MADEIRA) Matéria-prima: Madeira eucalyptus spp; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; Telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); Varanda equipada com gradil (cercado) contornando a varanda na cor vermelha (Pantone 485 C); Porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno de porta e janelas vermelha (Pantone 485 C); Uma janela em cada lado das laterais; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Rampa para acesso a varanda. Dimensões: Frontal vertical*: 2,00 m de altura; Lateral vertical*: 1,60 m de altura; Frontal horizontal*: 1,60 m de altura; Lateral horizontal*: 2,20 m de altura; Janelas*: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta*: 60 cm x 150 cm Varanda*: 60 cm de profundidade; Gradil*: 60 cm de altura; Pallet*: 7 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura Rampa: inclinação igual ou inferior a 10º Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes; Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não Expostos; Pintura sem falhas e escorrimento Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado na matéria-prima; Relatório de ensaio – migração de certos elementos; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20	2.025,00	40.500,00
26	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA Blocos Quantidade: 25 - Matéria-prima: Madeira maciça; Cor: 5 cores vivas; Formas diferentes base Matéria-prima: Madeira maciça; Comprimento*: 32 cm;Largura*: 6,5 cm; Espessura*: 2,1 cm; Palitos Quantidade: 10 Matéria-prima: Madeira maciça; Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida;Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo; As peças devem cobrir totalmente os palitos Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	40	165,00	6.600,00
27	CONJUNTO DE BOLAS CO GUIZO – BORRACHA Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20	110,00	2.200,00
28	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de	KIT	30	160,00	4.800,00

	profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Texturas Borracha Eva liso verde; Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Borracha Eva rugoso laranja; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Lixa para madeira granulatura 220 branca; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cinza; Vinil liso vermelho; Tecido de corino sintético preto; Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado pink; Cortiça Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão; Carpete alto de lã marrom; Dimensões Comprimento*: 7 cm Espessura*: 12 mm Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas; encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortante Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO, Certificado INMETRO válido (se houver); (se houver) Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;				
29	FOGÃO MDF Especificações técnicas: 4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno com visor em plástico transparente; Puxador da tampa do forno em plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; Matéria-prima MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Dimensões: Altura*: 53 cm; Largura*: 37 cm; Profundidade*: 30 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Botões reguladores de gás com mecanismo para serem Girados; Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real; Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	50	160,00	8.000,00
30	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE Especificações Técnicas: Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros; Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cores e acessórios representativos de cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Matéria-prima Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na Cabeça; Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico; Dimensão*: 30 cm Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Acessórios representativos de cada personagem; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e Roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	10	50,00	500,00
31	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA Especificações Técnicas Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20	95,00	1.900,00
32	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF Especificações Técnicas Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE), Matéria-prima: MDF Dimensões Conjunto (3 peças); Comprimento*: 120 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Caixa de madeira tipo estojo: Comprimento*: 210 mm; Largura*: 153 mm; Espessura: 45 mm Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada; A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20	200,00	4.000,00
33	BANDINHA RITMICA Especificações Técnicas: Quantidade: 20 instrumentos musicais: Afoxé (1 unidade); Agogô duplo infantil (1 unidade); Blak blak (1 unidade); Campanela com 6 guizos (1 unidade); Castanhola (1 par); Chocalho infantil (1 unidade); Clave de rumba (1 par); Conguê de coco (1 par); Flauta doce (1 unidade); Ganzá mirim simples (1 unidade); Pandeiro (2 unidades); Platinela (1 unidade); Prato (1 par); Reco-reco infantil (1 unidade); Sininho infantil (1 unidade); Surdo infantil (1 unidade); Surdo mor infantil (1 unidade); Triângulo infantil 150 mm (1 unidade); Triângulo infantil 200 mm (1 unidade); Afoxé Matéria-prima: madeira com contas coloridas; Dimensão*: 170 mm de diâmetro; Agogô duplo Matéria-prima Agogô: metal; Baqueta: madeira; Dimensões Agogô*: 300 mm (parte maior);	KIT	40	235,00	9.400,00

	<p>Baqueta*: 220 mm Blak blak: Matéria-prima: metal cromado; Dimensão*: 150 mm; Campanela com guizos Matéria-prima Guizos: metálicos e com acabamento cromado; Cabo: plástico ABS; Dimensão*: 150 mm Castanhola: Matéria-prima; Castanhola: plástico ABS; Cabo: madeira lixada Dimensões Castanhola Comprimento*: 80 mm; Diâmetro*: 60 mm; Cabo; Comprimento*: 180 mm; Chocalho infantil; Matéria-prima; Chocalho: alumínio cromado; Cabo: madeira lixada e invernizada; Dimensão*: 220 mm; Clave de rumba: ; Matéria-prima: madeira roliça marfim e lixada; Instrumentos unidos por corda; Dimensões Comprimento*: 190 mm; Diâmetro*: 20 mm; Conguê de coco; Matéria-prima: plástico ABS; Dimensão*: 100 mm de diâmetro; Flauta Doce; Matéria-prima: plástico ABS colorido; Dimensão*: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples; Matéria-prima: alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia;; Dimensões: Comprimento*: 250 mm; Diâmetro*: 45 mm; Pandeiro Matéria-prima; Pandeiro: PVC colorido; Platinelas (4 pares): metal cromado e pele fixa de poliéster sintético; Acabamento sem saliências; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; Platinela; Matéria-prima; Platinela (2 pares): metal cromado fixado com rebite; Cabo: madeira natural torneada e lixada; Dimensão*: 230 mm de diâmetro; Prato; Matéria-prima: metal cromado; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; ; Reco-reco infantil; Matéria-prima (reco-reco e baqueta): madeira torneada e lixada Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; Sininho infantil Matéria-prima; Sininho: metal cromado; Cabo: madeira lixada/envernizada; Dimensão*: 150 mm de diâmetro Surdo infantil; Matéria-prima Surdo: fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada Talabarte regulável: nylon; Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança.; Dimensões Surdo Altura*: 280 mm; Diâmetro*: 240 mm; Baquetas; Altura*: 200 mm; Talabarte; Comprimento*: 1200 mm Espessura*: 2 mm; Surdo mor infantil; Matéria-prima; Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: nylon; Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança; Dimensões Surdo Altura*: 160 mm; Diâmetro*: 200 mm Baquetas Altura*: 200 mm Talabarte: Comprimento*: 1200 mm; Espessura*: 2 mm Triângulo infantil 150 mm Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado Dimensão*: 150 mm de cada lado Triângulo infantil 200 mm Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado Dimensão*: 200 mm de cada lado Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Instrumentos com boa sonoridade e que reproduzam o som característico de cada instrumento; Instrumentos isentos arestas, farpas ou saliências Cortantes; Instrumentos embalados individualmente em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento; Manual conforme modelo disponibilizado; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;</p>				
34	<p>CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF – Especificações técnicas, Quantidade: 48 peças Matéria-prima das peças: MDF, Matéria-prima do estojo: MDF, Pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul Estojo colorido, Dimensões; Quadrado maior; Comprimento*: 74 mm; Largura*: 74 mm; Espessura*: 18 mm; Estojo Comprimento*: 290 mm; Largura*: 230 mm; Espessura*: 68 mm; Condições Gerais: ; Proposta pedagógica do MEC atendida; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Blocos lógicos com bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega</p>	KIT	30	200,00	6.000,00
35	<p>CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA– MDF – Especificações Técnicas: Quantidade: 28 peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de Profundidade; Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade; Material com as texturas está embutido; Texturas nas peças Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura; Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura; Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura; Sem textura, somente com risco no centro; Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro; Dimensões Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 3,5 cm Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas; encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;</p>	KIT	30	150,00	4.500,00
36	<p>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL – Especificações Técnicas: Matéria-prima: estrutura em metal; Cor:</p>	KIT	30	285,00	8.550,00

	branco, amarelo ou cinza; Colchão revestido de tecido com zíper; Lençol em tecido estampado infantil; Travesseiro em tecido estampado infantil; Fronha em tecido estampado infantil; Mosquiteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões; Comprimento*: 55 cm; Largura*: 35 cm, Condições Gerais; Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura isenta de rebarbas, furos e imperfeições na solda; ; Extremidades dos tubos com ponteiros; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver) Cada conjunto contém 05 unidades Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;				
37	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Especificações técnicas; Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Caçamba Articulada; Movimentada por manivela; Com abertura traseira; Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20	310,00	6.200,00
38	CONJUNTO DE CARRINHOS DE BONECA– METAL – Especificações Técnicas: Matéria-prima da estrutura: metal; Cor: branco, cinza ou azul marinho; Encosto reclinável; Permanecer em pé após ser fechado; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido e com movimento retrátil; Dimensões – Assento: Comprimento*: 60 cm; Carrinho fechado: Largura*: 33 cm, Altura*: 55 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas; Extremidades dos tubos com ponteiros; Pintura sem falhas e escorrimento; Manual conforme modelo, disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Cada conjunto contém 05 unidades Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	30	326,00	9.780,00
39	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL – Especificações técnicas; Membros articulados; Matéria-prima: Vinil; Corpo com genitália masculina; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco*: 30 cm; Cabelo: Nylon; Lavável e que possa ser penteado; Com cobertura em toda a cabeça; Implantado de forma invisível; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na sua caracterização; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido do, Macacão; Cada conjunto contém 10 unidades. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega	KIT	10	390,00	3.900,00
40	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL – Especificações técnicas: Bola não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico); Cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões, Diâmetro*: 22,80 cm (9' '); Circunferência*: 72 cm; Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Cada conjunto contém 05 unidades Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	UND	10	72,00	720,00
41	CAVALO DE BALANÇA – MADEIRA – Especificações Técnicas, Matéria-prima: Madeira maciça pinus spp; Crina e cauda sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Cavalos Comprimento*: 80 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 60 cm; Assento Altura*: mínimo 30 cm e máximo 35 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no sisal; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	100	180,00	18.000,00
42	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO – Especificações Técnicas: 3 placas; Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes; Matéria-Prima, Placas, Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8, Mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com, verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma, cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa, Papelão cinza	KIT	100	56,00	5.600,00

laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com, verniz atóxico, Dimensões, Imagens: Comprimento*: 20 cm, Largura*: 20 cm, Tampa e fundo da caixa, Comprimento*: 21 cm, Largura*: 21 cm Altura*: 3 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;				
TOTAL				266.008,20

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
- 5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

VANDA MARCIA NOBRE DE ALMEIDA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016–8.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA – Quantidade: 6 (seis) fantoches representando uma família Branca; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor creme / pérola/bege claro; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na Cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico Dimensão*: 30 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.		KIT	10		
2	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA– VINIL – Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão*: 45 cm de altura. Condições Gerais: Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.		KIT	10		
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA– VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da		KIT	10		

	boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm. Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
4	CONJUNTO DE BICHO COM FILHORES – TECIDO Quantidade: 4 tipos – galinha, tartaruga marinha, porca e vaca, Olhos bordados, Filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper. Matéria prima: Tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido, Enchimento de fibra sintética. Galinha: No mínimo 2 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo); Tartaruga marinha: No mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo); Porca: No mínimo 3 filhotes na barriga, Dimensão*: 30 cm de comprimento (mínimo); Vaca: No mínimo 1 filhote na barriga, Dimensão*: 40 cm de comprimento (mínimo). Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido de algodão. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		40	
5	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) /Carbonato de Cálcio (atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto, Peso mínimo: 315 gramas, Dimensões: Diâmetro*: 21 cm (8' '), Circunferência*: 64 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de furos, Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		10	
6	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto. Peso mínimo: 250 gramas. Dimensões: Diâmetro*: 21 cm (8' '), Circunferência*: 64 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de furos, Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		10	
7	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham, rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão da boneca*: 45 cm de altura. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do Macacão. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		10	
8	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Quantidade: 50 peças, Matéria-prima: Polietileno, Cores vivas, Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que	KIT		20	

	se encaixam umas nas outras, Dimensão*: 11 cm (de uma extremidade a outra). Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) e fechamento com zíper, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
9	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos, Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais, Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas, Corpo em diferentes cores, Detalhes característicos de cada animal, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Dimensão*: 25 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalagem individual: saco de TNT com cordão, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega	KIT		10	
10	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Botões/alavanca para movimentação da caçamba, Encaixe para cesto de lixo, Caçamba móvel com trava, Comprimento*: 50 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 22 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		20	
11	PIA DE COZINHA – MDF Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e Armário, Torneira, Puxadores em plástico resistente, Duas portas de abrir e fechar na bancada, Pia embutida na bancada, Reservatório de água na bancada com capacidade de 1litro, Duas portas de abrir e fechar no armário superior, Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro, Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira, Abertura na parte superior que possibilite reposição de água, Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba, Recipiente removível, Pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima: Pia: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul; Cuba, recipientes de água e material hidráulico, Plástico resistente. Dimensões: Altura*: 98 cm, Largura*: 55 cm, Profundidade*: 31 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes, Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não Expostos, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT		50	
12	TEATRO DE FANTOCHES (MADEIRA Estrutura do teatro, Matéria-prima: madeira maciça lixada, Parede frontal e laterais, Matéria-prima: MDF, Cor: branca, Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF, Cortina: Tecido 100% algodão estampado e antialérgico, Cobrindo toda a janela, Dividida em duas partes, Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e Fechamento. Dimensões: Painel frontal: Altura*: 75 cm, Espessura*: 3 mm, Largura*: 79 cm; Janela: Altura*: 33 cm, Largura*: 68 cm; Laterais: Altura*: 59 cm, Espessura*: 3 mm, Largura*: 29 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Laterais fixadas com dobradiças metálicas, Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou Cortantes, Cantos arredondados, Grampos e parafusos fixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO	KIT		10	

	(se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
13	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália masculina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do Boneco, 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco, Dimensão do boneco*: 30 cm. Cabelo: Nylon; Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do Macacão. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10		
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cor: Vermelha, 6 rodas livres, Volante, Tanque de abastecimento, Mecanismo de lançar água, Sirene, Mangueira, Escada com giro de 180 graus, Escada com regulagem de altura, Cabine com portas laterais que abrem e fecham, Comprimento*: 50 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 22 cm. Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
15	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico atóxico, Colorido, Teclas móveis com luz piscante, Sons e frases pequenas compreensíveis em português, Melodias adequadas à faixa etária, Botão para emitir som de toque. Dimensões: Altura*: 22 cm, Largura*: 14 cm, Profundidade*: 6 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalado individualmente em plástico, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
16	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF – Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal, Base com 4 rodízios em plástico injetado, Laterais com aberturas para encaixe das mãos, Laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor Amarela, Laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor Vermelha. Dimensões: Altura*: 54 cm, Largura*: 63 cm, Profundidade*: 40,5 cm, Espessura do MDF*: 9 mm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Bordas arredondadas e lixadas, Isenta de rebarbas ou parte pontiagudas e/ou cortantes, Parafusos bem afixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado, Relatório de Ensaio – migração de certos elementos, Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
17	GELADEIRA – MDF – Geladeira duplex (freezer e geladeira), Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança, Duas prateleiras em MDF na parte interna, Gaveta para verduras em MDF na parte interna, Porta ovos com capacidade para uma dúzia, Pés na base em forma de meia-lua; Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul, Altura*: 100 cm, Largura*: 40 cm, Profundidade*: 40 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido	KIT	50		

	(se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
18	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm. Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; Condições gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de imperfeições na sua caracterização, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10		
19	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA– PROGRESSIVO – PAPELÃO Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda, Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças; Matéria-Prima: Placas de Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 Mm, Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em um cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima), Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Dimensões Imagens: Comprimento*: 20 cm, Largura*: 20 cm; Tampa e fundo da caixa: Comprimento*: 21 cm, Largura*: 21 cm, Altura*: 3 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa, Manual conforme modelo disponibilizado, Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	100		
20	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA Matéria-prima: madeira maciça pinus spp, Hélice móvel (que dê para rodar), Asas pintadas de azul, Rodas pintadas de vermelho, Hélice pintada de amarelo, Parte traseira pintada de verde. Dimensões: Comprimento*: 29 cm, Largura*: 31 cm, Altura*: 12 cm. Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes, Pintura sem falhas e escorrimento, Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra, Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Boca articulada, com parte interna na cor vermelha, Corpo na cor marrom, Vestimentas e acessórios característicos de cada Personagem, Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão*: 30 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de sobras de costura e tecido, Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem, Manual conforme modelo disponibilizado, Embalagem individual: saco de TNT com cordão, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas, Declaração de tratamento antialérgico na lã. Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	10		
22	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF Quantidade mínima de peças: 4 peças, Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, Matéria-prima Caixa: Madeira, Tampa deslizante:	KIT	30		

	MDF, Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco, Dimensões da caixa: Comprimento*: 180 mm, Largura*: 90 mm, Altura*: 60 mm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Tampa deslizante na parte superior na caixa, A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver), Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros, Carros em cores vivas, Carros com rodas livres, Comprimento*: 92 cm, Largura*: 17 cm, Altura*: 30 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isento de arestas, rebarbas e furos, Manual conforme modelo disponibilizado, Selo de Segurança INMETRO (se houver), Certificado INMETRO válido (se houver). Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
24	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO Matéria-prima: Plástico atóxico, Flash, Sons reais de tirar foto, Botões para tirar foto, Lente giratória, Sem imagens Dimensões: Altura*: 22 cm; Largura*: 19 cm; Profundidade*: 10 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida, Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE Selo de Segurança INMETRO (se houver) Certificado INMETRO válido (se houver) Garantia de 3 (TRÊS) MESES contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	20		
25	CASINHA DE BONECA (MADEIRA) Matéria-prima: Madeira eucalyptus spp; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; Telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); Varanda equipada com gradil (cercado) contornando a varanda na cor vermelha (Pantone 485 C); Porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno de porta e janelas vermelha (Pantone 485 C); Uma janela em cada lado das laterais; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Rampa para acesso a varanda. Dimensões: Frontal vertical*: 2,00 m de altura; Lateral vertical*: 1,60 m de altura; Frontal horizontal*: 1,60 m de altura; Lateral horizontal*: 2,20 m de altura; Janelas*: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta*: 60 cm x 150 cm Varanda*: 60 cm de profundidade; Gradil*: 60 cm de altura; Pallet*: 7 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura Rampa: inclinação igual ou inferior a 10º Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes; Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não Expostos; Pintura sem falhas e escorrimento Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado na matéria-prima; Relatório de ensaio – migração de certos elementos; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20		
26	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA Blocos Quantidade: 25 Matéria-prima: Madeira maciça; Cor: 5 cores vivas; Formas diferentes base Matéria-prima: Madeira maciça; Comprimento*: 32 cm;Largura*: 6,5 cm; Espessura*: 2,1 cm; Palitos Quantidade: 10 Matéria-prima: Madeira maciça; Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida;Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo; As peças devem cobrir totalmente os palitos Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver);	KIT	40		

	Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.				
27	CONJUNTO DE BOLAS CO GUIZO – BORRACHA Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	20		
28	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Texturas Borracha Eva liso verde; Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Borracha Eva rugoso laranja; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Lixa para madeira granulatura 220 branca; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cinza; Vinil liso vermelho; Tecido de corino sintético preto; Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado pink; Cortiça Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão; Carpete alto de lã marrom; Dimensões Comprimento*: 7 cm Espessura*: 12 mm Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas; encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortante Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO, Certificado INMETRO válido (se houver); (se houver) Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	30		
29	FOGÃO MDF Especificações técnicas: 4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno com visor em plástico transparente; Puxador da tampa do forno em plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; Matéria-prima MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Dimensões: Altura*: 53 cm; Largura*: 37 cm; Profundidade*: 30 cm; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Botões reguladores de gás com mecanismo para serem Girados; Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real; Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou Cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	50		
30	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE Especificações Técnicas: Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros; Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cores e acessórios representativos de cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Matéria-prima Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na Cabeça; Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico; Dimensão*: 30 cm Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Acessórios representativos de cada personagem; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e Roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	10		
31	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA Especificações Técnicas Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de	KIT	20		

	circunferência Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;				
32	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF Especificações Técnicas Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE), Matéria-prima: MDF Dimensões Conjunto (3 peças); Comprimento*: 120 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Caixa de madeira tipo estojo: Comprimento*: 210 mm; Largura*: 153 mm; Espessura: 45 mm Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada; A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;		KIT	20	
33	BANDINHA RITMICA Especificações Técnicas: Quantidade: 20 instrumentos musicais: Afoxé (1 unidade); Agogô duplo infantil (1 unidade); Blak blak (1 unidade); Campanela com 6 guizos (1 unidade); Castanhola (1 par); Chocalho infantil (1 unidade); Clave de rumba (1 par); Conguê de coco (1 par); Flauta doce (1 unidade); Ganzá mirim simples (1 unidade); Pandeiro (2 unidades); Platinela (1 unidade); Prato (1 par); Reco-reco infantil (1 unidade); Sininho infantil (1 unidade); Surdo infantil (1 unidade); Surdo mor infantil (1 unidade); Triângulo infantil 150 mm (1 unidade); Triângulo infantil 200 mm (1 unidade); Afoxé Matéria-prima: madeira com contas coloridas; Dimensão*: 170 mm de diâmetro; Agogô duplo Matéria-prima Agogô: metal; Baqueta: madeira; Dimensões Agogô*: 300 mm (parte maior); Baqueta*: 220 mm Blak blak: Matéria-prima: metal cromado; Dimensão*: 150 mm; Campanela com guizos Matéria-prima Guizos: metálicos e com acabamento cromado; Cabo: plástico ABS; Dimensão*: 150 mm Castanhola: Matéria-prima; Castanhola: plástico ABS; Cabo: madeira lixada Dimensões Castanhola Comprimento*: 80 mm; Diâmetro*: 60 mm; Cabo; Comprimento*: 180 mm; Chocalho infantil; Matéria-prima; Chocalho: alumínio cromado; Cabo: madeira lixada e vernizada; Dimensão*: 220 mm; Clave de rumba: ; Matéria-prima: madeira roliça marfim e lixada; Instrumentos unidos por corda; Dimensões Comprimento*: 190 mm; Diâmetro*: 20 mm; Conguê de coco; Matéria-prima: plástico ABS; Dimensão*: 100 mm de diâmetro; Flauta Doce; Matéria-prima: plástico ABS colorido; Dimensão*: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples; Matéria-prima: alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia;; Dimensões: Comprimento*: 250 mm; Diâmetro*: 45 mm; Pandeiro Matéria-prima; Pandeiro: PVC colorido; Platinelas (4 pares): metal cromado e pele fixa de poliéster sintético; Acabamento sem saliências; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; Platinela; Matéria-prima; Platinela (2 pares): metal cromado fixado com rebite; Cabo: madeira natural torneada e lixada; Dimensão*: 230 mm de diâmetro; Prato; Matéria-prima: metal cromado; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; ; Reco-reco infantil; Matéria-prima (reco-reco e baqueta): madeira torneada e lixada Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Dimensão*: 200 mm de diâmetro; Sininho infantil Matéria-prima; Sininho: metal cromado; Cabo: madeira lixada/vernizada; Dimensão*: 150 mm de diâmetro Surdo infantil; Matéria-prima Surdo: fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada Talabarte regulável: nylon; Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança.; Dimensões Surdo Altura*: 280 mm; Diâmetro*: 240 mm; Baquetas; Altura*: 200 mm; Talabarte; Comprimento*: 1200 mm Espessura*: 2 mm; Surdo mor infantil; Matéria-prima; Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: nylon; Tira que segure o surdo e		KIT	40	

	<p>ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança; Dimensões Surdo Altura*: 160 mm; Diâmetro*: 200 mm Baquetas Altura*: 200 mm Talabarte: Comprimento*: 1200 mm; Espessura*: 2 mm Triângulo infantil 150 mm Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado Dimensão*: 150 mm de cada lado Triângulo infantil 200 mm Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado Dimensão*: 200 mm de cada lado Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Instrumentos com boa sonoridade e que reproduzam o som característico de cada instrumento; Instrumentos isentos arestas, farpas ou saliências Cortantes; Instrumentos embalados individualmente em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento; Manual conforme modelo disponibilizado; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;</p>				
34	<p>CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF – Especificações técnicas, Quantidade: 48 peças Matéria-prima das peças: MDF, Matéria-prima do estojo: MDF, Pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul Estojo colorido, Dimensões; Quadrado maior; Comprimento*: 74 mm; Largura*: 74 mm; Espessura*: 18 mm; Estojo Comprimento*: 290 mm; Largura*: 230 mm; Espessura*: 68 mm; Condições Gerais: ; Proposta pedagógica do MEC atendida; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Blocos lógicos com bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega</p>	KIT	30		
35	<p>CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA– MDF – Especificações Técnicas: Quantidade: 28 peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de Profundidade; Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade; Material com as texturas está embutido; Texturas nas peças Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura; Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura; Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura; Sem textura, somente com risco no centro; Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro; Dimensões Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 3,5 cm Condições Gerais Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas; encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;</p>	KIT	30		
36	<p>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL – Especificações Técnicas: Matéria-prima: estrutura em metal; Cor: branco, amarelo ou cinza; Colchão revestido de tecido com zíper; Lençol em tecido estampado infantil; Travesseiro em tecido estampado infantil; Fronha em tecido estampado infantil; Mosqueteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões; Comprimento*: 55 cm; Largura*: 35 cm, Condições Gerais; Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura isenta de rebarbas, furos e imperfeições na solda; ; Extremidades dos tubos com ponteiras; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver) Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;</p>	KIT	30		
37	<p>CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Especificações técnicas; Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm;</p>	KIT	20		

	Caçamba Articulada; Movimentada por manivela; Com abertura traseira; Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos; Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;				
38	CONJUNTO DE CARRINHOS DE BONECA – METAL – Especificações Técnicas: Matéria-prima da estrutura: metal; Cor: branco, cinza ou azul marinho; Encosto reclinável; Permanecer em pé após ser fechado; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido e com movimento retrátil; Dimensões – Assento: Comprimento*: 60 cm; Carrinho fechado: Largura*: 33 cm, Altura*: 55 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas; Extremidades dos tubos com ponteiros; Pintura sem falhas e escorrimto; Manual conforme modelo, disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.	KIT	30		
39	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL – Especificações técnicas: Membros articulados; Matéria-prima: Vinil; Corpo com genitália masculina; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do Boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco*: 30 cm; Cabelo: Nylon; Lavável e que possa ser penteado; Com cobertura em toda a cabeça; Implantado de forma invisível; Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na sua caracterização; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no tecido do, Macacão; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega	KIT	10		
40	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL – Especificações técnicas: Bola não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico); Cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões, Diâmetro*: 22,80 cm (9' '); Circunferência*: 72 cm; Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	UND	10		
41	CAVALO DE BALANÇA – MADEIRA – Especificações Técnicas, Matéria-prima: Madeira maciça pinus spp; Crina e cauda sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Cavallo Comprimento*: 80 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 60 cm; Assento Altura*: mínimo 30 cm e máximo 35 cm, Condições Gerais, Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Manual conforme modelo disponibilizado; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Declaração de tratamento antialérgico no sisal; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;	KIT	100		
42	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO – Especificações Técnicas: 3 placas; Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes; Matéria-Prima, Placas, Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8, Mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com, verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma, cor, com 3 versos diferenciados (um	KIT	100		

para cada imagem); Caixa, Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com, verniz atóxico, Dimensões, Imagens: Comprimento*: 20 cm, Largura*: 20 cm, Tampa e fundo da caixa, Comprimento*: 21 cm, Largura*: 21 cm Altura*: 3 cm, Condições Gerais: Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Manual conforme modelo disponibilizado; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Selo de Segurança INMETRO (se houver); Certificado INMETRO válido (se houver); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega;					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PAR Nº 201901016–8.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 368 0006 1006 ESTRUTURAÇÃO–REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E OUTROS) DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL.

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.00 Aplicações Diretas
000516 4490.30 99 Material de Consumo Fiscal
000095 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
1125 Transferências de Convênios – Educação
4490.00 Aplicações Diretas
000582 4490.30 99 Material de Consumo Fiscal
000585 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
PAR N° 201901016–8.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: **Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação

financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....